



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 05/2.024

Visto.

A Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Sra. Estefane do Nascimento Leoncine Siqueira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário e justificado a contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixe vivo.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixe vivo, com a empresa que segue:

***PSICULTURA PEIXE BRAVO LTDA** inscrita no CNPJ 22.010.255/0001-78, para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixe vivo, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2.021 e suas alterações no **valor total de R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais).**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade- Seção Parque Maracá, esclarecendo juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixe vivo.

O Art. 75 § II da Lei Federal 14.133/2.021 nos ensina que:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

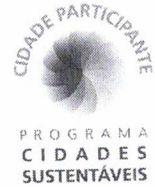
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixe vivo.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaira/SP, 04 de março de 2.024.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaira



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO.

Cuida-se da presente a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixe vivo, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO DETERMINO/OPINO pela possibilidade da contratação da empresa:

***PSICULTURA PEIXE BRAVO LTDA** inscrita no CNPJ **22.010.255/0001-78**, para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixe vivo, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações no **valor total de R\$44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)**, conforme a documentação anexa ao Processo nº 16/2024, Dispensa de Licitação nº 05/2024.

Assim delibero, acolhendo da justificativa da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Diretoria de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 04 de março de 2024.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá